Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 2/2/11
Assessoria de Plenário

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB

IND 020 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Setor de Protocolo Legislativo para registro em seguida à:
CCJ CEOF CAS CDC CSEG CAF CES (X) CDDHCEDP CDESCTMAT
Em, 08/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Paranoá RA – VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população é dever, e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde de sua cidade.

Os moradores dos Núcleos Rurais da Região administrativa do Paranoá reclamam a presença urgente de serviços assistenciais de saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico.

Com uma população considerável, a localidade ainda deixa a desejar no que se refere a qualidade de vida de seus moradores e, a oferta de serviços públicos eficientes.

Neste sentido, cabe àquele que cuida da coisa pública, ou seja, o Chefe do Poder Executivo, alcançar solução definitiva para essa situação insustentável, com o fim precípuo de proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para as comunidades dos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 20/Jan/2011 18:04 J1928

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado JOE VALLE
PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 020/2011
Fls. Nº 01 Bete